

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria n.º 293/2004 de 11 de Maio de 2004

Considerando que a política de Juventude do VIII Governo Regional tem por objectivo a promoção e acesso dos jovens à informação, de forma a contribuir para a valorização e realização pessoal dos jovens;

Considerando que os Postos de Informação Juvenil têm assegurado a difusão de informação de interesse para os jovens, independentemente da sua condição económica e do local onde vivem;

Considerando, ainda, que é atribuição do Fundo Regional do Emprego suportar as despesas da implementação e manutenção da Rede Regional de Informação Juvenil, nos termos do ponto 25 da Resolução n.º 132/2002, de 1 de Agosto.

Assim, em conformidade com a alínea *b*) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, e ao abrigo da alínea *z*) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores e, ainda, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de Maio, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, autorizar o Fundo Regional do Emprego a proceder ao financiamento de € 3.550,00 à Associação Juvenil da Ilha de Santa Maria, destinado a comparticipar nas despesas relacionadas com a manutenção do Posto de Informação Juvenil daquela associação juvenil.

Nos 90 dias subsequentes à atribuição do subsídio, deve ser presente documentação comprovativa das despesas efectuadas, sob cominação da entidade beneficiária ter que restituir o apoio concedido.

16 de Abril de 2004. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Gabriel do Álamo Meneses*.